

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 150.º - A

Salas de audiências adaptadas às crianças

Até ao fim do primeiro semestre ano de 2023, o Governo aprova uma estratégia para a criação, em todos os tribunais de família e menores, de salas de audição e salas de espera adaptadas para crianças, bem como para a criação das “Casas da Criança” para crianças vítimas de crimes e testemunhas, nos termos previstos nas recomendações da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia e das recomendações do Conselho da Europa.

Nota Justificativa:

A FRA – Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia publicou em 2015 o Relatório sobre “Uma justiça adaptada às crianças: perspetivas e experiências de profissionais”, que demonstra que os procedimentos judiciais não estão adaptados às crianças e variam, não só entre os vários Estados Membros, mas também dentro de cada um dos países. Também o Comité de Ministros do Conselho da Europa sobre a justiça

adaptada às crianças aprovou um conjunto de Diretrizes que constitui uma importante ferramenta prática para auxiliar os Estados Membros a adaptarem os seus sistemas judiciais e extrajudiciais aos direitos, interesses e necessidades específicas das crianças. Destacamos, de entre as várias recomendações daquelas entidades, as que respeitam à existência de locais adaptados para audição de crianças, que devem ser realizadas em instalações concebidas ou adaptadas para o efeito, espaços em que as crianças se sentem seguras e confortáveis e, em consequência, incentivem a participação efetiva das crianças e contribuem para garantir o respeito pelos seus direitos. Devem ser pintadas com cores vivas e incluir elementos próprios para crianças, como pinturas feitas por outras crianças, uma variedade de brinquedos e jogos apropriados a várias faixas etárias e plantas. Vários países têm tentado criar salas específicas destinadas à audição de crianças. São exemplos de Estados que já dispõem deste tipo de instalações Polónia e Bulgária, que desenvolveram as “salas azuis”, com um espaço de visualização atrás de um espelho refletor dos dois lados para juízes e outras pessoas indicadas; ou Islândia e Noruega, que dispõem das “casas da criança”, que fornecem serviços interações e multidisciplinares integrados para crianças vítimas de crimes e testemunhas, que estão localizadas propositadamente num local situado longe dos tribunais.

São Bento, 9 de Novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa